



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 012/2003-UFSM, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa N° 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009 e a Nota Técnica Conjunta N. 01/2013 – SESu/SETEC/SAA/MEC de 25/01/2013, torna público que se encontram abertas as inscrições para **Seleção Pública de Professor Substituto**, no **período de 04/03/2013 a 08/03/2013**, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. DADOS DA SELEÇÃO

1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Cidade	Depto /Centro LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Ciências da Comunicação/ CCSH Fone: (55) 3220-8491	Comunicação Social/ Relações Públicas	40 horas semanais	Graduação em Comunicação Social – Relações Públicas e Mestrado.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Santa Maria	Ciências da Comunicação/ CCSH Fone: (55) 3220-8491	Comunicação Social/ Jornalismo e Editoração (Produção Editorial e Audiovisual)	40 horas semanais	Graduação em Comunicação Social ou Produção Editorial ou Editoração ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Produção Audiovisual ou Cinema ou Realização Audiovisual ou Desenho Industrial ou Design ou Radialismo ou Rádio e TV e Mestrado.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE Fone: (55) 3220-8197	Educação Musical: Metodologia e Prática de Ensino da Educação Infantil ao Ensino Médio	40 horas semanais	Licenciatura em Música e/ou Bacharelado em Música.	R\$ 67,00	R\$ 2.714,89

1	Santa Maria	Engenharia Química/ CT Fone: (55) 3220-8448	Engenharia Química/ Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química.	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Química.	R\$ 67,00	R\$ 2.714,89
1	Frederico Westphalen	Ciências Agrônomicas e Ambientais/ CESNORS Frederico Westphalen Fone: (55) 3744-8964	Engenharia Sanitária/ Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias/ Saneamento Básico	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Mestrado na área da Seleção.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Frederico Westphalen	Ciências Agrônomicas e Ambientais/ CESNORS Frederico Westphalen Fone: (55) 3744-8964	Geociências/ Sensoriamento Remoto	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Geologia ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Geofísica ou Engenharia de Agrimensura e Mestrado na área da Seleção.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Palmeira das Missões	Ciências da Saúde/ CESNORS Palmeira das Missões Fone: (55) 3742-8800	Microbiologia	40 horas semanais	Graduação em Ciências Biológicas ou Nutrição ou Farmácia ou Enfermagem ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Biomedicina ou Medicina Veterinária e Especialização ou Mestrado em qualquer área do conhecimento.	R\$ 74,00 (Especialização) R\$ 88,00 (Mestrado)	R\$ 2.968,02 (Especialização) R\$ 3.549,94 (Mestrado)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Período: **04/03/2013 a 08/03/2013**, exceto sábado e domingo.

Horário: das 08:00 às 12:00 horas, nos **Departamentos Didáticos de origem das vagas**. O endereço, e-mail e telefone dos Departamentos Didáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

2.2. Documentação para inscrição:

a) Cópia de documento de identidade ou passaporte; Diploma de Graduação ou Especialização ou Mestrado, Atestados ou Certificados de Conclusão de Curso, conforme exigências do Quadro de Vagas, Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* com comprovantes originais e cópias simples;

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **08/03/2013**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI – Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **08/03/2013**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

c) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

- d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como Procuradores ou intermediários junto a repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;
- e) Os “Requisitos”, conforme o disposto no subitem 1.1. - Quadro de Vagas, deverão ser apresentados no momento da inscrição, e também, serão exigidos por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/91997.

2.3. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores lotados no Departamento vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública;

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1., a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos e Prova Didática e ocorrerá de acordo com o estipulado na **Resolução N. 012/2003 da UFSM**;

4.2. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos constantes do programa, com reposição;

4.3. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 012/2003 da UFSM;

5.2. Em caso de empate, a classificação ocorrerá conforme prevê a Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003, no Art. 27: “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”;

5.3. O resultado da Seleção, uma vez homologado pelo Colegiado Departamental, será afixado em local de fácil acesso ao público.

6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento;

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior **será pago conforme os “Requisitos” de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 – Quadro de Vagas.**

8.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação **conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção;

9.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

9.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses;

9.4. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital da Seleção Pública, o programa e cópia da Resolução N. 012/2003, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM;

9.5. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas nos Departamentos Didáticos de origem das vagas ou pelos telefones (55) 3220-9658 e 3220-8211 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com;

9.6. O endereço, telefone e e-mail dos Departamentos Didáticos de origem das vagas encontram-se no Anexo I deste Edital.

Felipe Martins Müller
Reitor

Anexo I
Endereço, e-mail e telefone dos Departamentos Didáticos

Departamento de Ciências da Comunicação/CCSH

Endereço: Centro de Ciências Sociais e Humanas

Prédio 21 – Sala 5238

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP.: 97.105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8491

E-mail: dcc.ufsm@yahoo.com.br

Departamento de Metodologia do Ensino/CE

Endereço: Centro de Educação

Prédio 16 – Sala 3154 A

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP.: 97.105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen@mail.ufsm.br

Departamento de Engenharia Química/CT

Endereço: Centro de Tecnologia

Prédio 07 – Sala 304

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8448

E-mail: deq@ct.ufsm.br

Departamento de Ciências Agrônômicas e Ambientais/CESNORS Frederico Westphalen

Endereço: Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Frederico Westphalen

Linha 7 de Setembro, s/n - BR 386, km 40

Caixa Postal 54

CEP.: 98.400-000 – Frederico Westphalen/RS

Telefone: (55) 3744-8964

E-mail: cesnors@smail.ufsm.br

Departamento de Ciências da Saúde/CESNORS Palmeira das Missões

Endereço: Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Palmeira das Missões

Avenida Independência, 3751 - Bairro Vista Alegre

CEP: 98.300-000 – Palmeira das Missões/RS

Telefone: (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810

E-mail: secdptospm@ufsm.br